

DECRETO N.º 327/X

**Elevação da Vila de Borba, no Município de Borba, Distrito de Évora, à
categoria de Cidade**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único

A Vila de Borba, no Município de Borba, Distrito de Évora, é elevada à categoria de Cidade.

Aprovado em 12 de Junho de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)